



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VII, XII e XIX, do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de abril de 2021, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 194, de 13 de abril de 2021; o Processo nº 23091.004667/2021-84; o Memorando nº 5/2021, de 29 de maio de 2021, que solicita prorrogação de prazo, encaminhado pelo presidente da comissão ao Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de junho, o prazo da comissão designada pela Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de abril de 2021, composta pelos servidores: Claudino Carneiro Sales, Luiz Carlos Aires de Macêdo, Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (Suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos constantes na denúncia.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA